



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.091, de 05 de novembro de 2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.384, de 29 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS
1202-1030101072.081 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado – Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica
3.3.9.0.30.01.00.00 – Medicamentos (736).....R\$ 74.000,00
SOMA.....R\$ 74.000,00

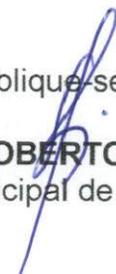
Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o valor dos repasses efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde – Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, através da conta bancária nº 04.047.944.0-3 da Agência 0340 – Banrisul S. A.R\$ 74.000,00
SOMA.....R\$ 74.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de novembro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

